



## PARTE C

---

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

#### Despacho n.º 10064/2015

Considerando a renúncia ao mandato da totalidade dos membros efetivos e suplentes candidatos pela lista mais votada à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António, município de Vagos.

Considerando que por esse facto ficou esgotada a possibilidade de substituição do Presidente da Junta de Freguesia prevista no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

Considerando, assim, a necessidade de marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António.

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas números 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vagos e Santo António, município de Vagos, no dia 8 de novembro de 2015.

2 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208920006